



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERVIÇOS DE N.º 233/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 233/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA CONSULTÓRIO SANTA TEREZINHA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º 025.004.145-66 e R. G. n.º 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – CONSULTORIO SANTA TEREZINHA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 08.729.892/0001-78, com sede na Praça Detedeus Ataíde de Souza, 06, Bairro DC-5, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Sócio Dra. **Maria Célia Gonçalves**, médica, inscrito no CPF sob n.º 003.245.296-94, documento de identidade n.º 6181354 SSP/MG e CRM/BA n.º 019049, residente na Praça do Mercado, 29, Bairro, DC-5, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o terceiro termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços médicos, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 100/2022, Credenciamento n.º 001/2022 e a Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2022, em observância às disposições da Lei da n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 233/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 25/07/2022, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 7.1 do Contrato Originário de n.º 233/2022;



CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 3.º Termo Aditivo ao contrato n.º 233/2022, firmado em 25/07/2022, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/07/2022, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação de serviços médicos clínico geral, no Hospital Municipal, Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 25/07/2025 e o término preestabelecido para 24/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente termo aditivo, a importância estimada global de R\$ 82.794,00 (oitenta e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade/projeto: 2.070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade/projeto: 2.260 – Gestão do SUS

Atividade/projeto: 2.298 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 09 de julho de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

CONSULTORIO SANTA TEREZINHA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ n.º 08.729.892/0001-78

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____